



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 412, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

CONSIDERANDO que as nomeações de ANTONIO MAXIMINIANO DE OLIVEIRA e MANOEL MARINS, para o cargo "Inspetor Rodoviário", do Quadro III - Q.P., Padrão "N", recaíram em cidadãos que cumpriam mandato eletivo na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que ditos cidadãos foram empossados nos mencionados cargos ainda em pleno exercício do mandato de Vereador;

CONSIDERANDO que a acumulação do mandato de Vereador com o de funcionário público é vedada por lei - artigo 24, inciso I, letra "b", da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948 - Lei Orgânica das Municipalidades;

CONSIDERANDO que as mencionadas nomeações são nulas de pleno direito;

CONSIDERANDO que os cargos para que foram nomeados ANTONIO MAXIMINIANO de OLIVEIRA e MANOEL MARINS foram criados em Emenda da Câmara a um ante-projeto do Executivo e por eles votados em causa própria;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas nulas as nomeações dos cidadãos ANTONIO MAXIMINIANO DE OLIVEIRA e MANOEL MARINS, para os cargos isolados de "Inspetor Rodoviário", Padrão "M", do Quadro III - Q.P.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a contar de 28 de dezembro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de fevereiro de 1963.



Joaquim Tenório
* JOAQUIM TENORIO *
PREFEITO